Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 13 de junho de 2013 Ano III, Edição nº 665, Pag. 1

Portaria SG n° 26/2013, de 13 de junho de 2013

Designa o servidor Maj. Carlos Andrey Holanda, para atuar como fiscal do Contrato n° 16/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa ITA LUCAS LTDA.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Maj. Carlos Andrey Holanda, Chefe da Assistência Militar, matrícula 9415A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.° 16/2013, referente ao fornecimento de combustível para a frota de veículos e para os grupos geradores, para este TCE/AM – EMPRESA ITA LUCAS LTDA., CNPJ: 01.682.336/0001-44.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2013, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG n° 27/2013, de 13 de junho de 2013

Designa o servidor Josetito Dutra Lindoso, para atuar como fiscal do Contrato n° 17/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA-ME.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, Diretor Geral da Escola de Contas Públicas, matrícula 001524-5A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.° 17/2013, referente ao serviços técnicos especializados de elaboração de Projeto Museológico e Museográfico, para este TCE/AM – EMPRESA VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA-ME., CNPJ: 11.194.945/0001-08.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

P O R T A R I A Nº 076/2013-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula nº 000.215-1A, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula nº 000.693-9A, AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula nº 000.255-0A e FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula nº 000.301-8A, para, no período de 1º a 10/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Boa Vista do Ramos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 do Prefeito Municipal (Processo nº. 10.262/2013), do Presidente da Câmara (Processo nº. 10.154/2013) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Processo nº 10.217/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula nº 000.215-1A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das

despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

---

P O R T A R I A Nº 077/2013-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 001.337-4A, IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA, matrícula nº 001.363-3A, ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO, matrícula nº 001.874-0A e JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 001.395-1A, para, no período de 07 a 21/07/2013, em comissão, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de Japurá, sob a presidência do primeiro e Maraã, sob a presidência da segunda, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 10.197/2013 e 10.269/2013) e dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs. 10.280/2013 e 10.277/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 001.337-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

---

P O R T A R I A Nº 079/2013-Secex

O ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula nº 001.364-1A, CARLOS DAVID BENAYON TOSTA, matrícula nº 000.345-0B e PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 000.049-3A, para, no período de 7 a 21/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Juruá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 do Prefeito Municipal (Processo nº. 10.169/2013) e do Presidente da Câmara (Processo nº. 10.115/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula nº 001.364-1A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 03, verso, do Processo Administrativo n° 3955/2013;

CONSIDERANDO o Parecer de n° 210/2013 – DIJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES deste Tribunal de Contas, no "Seminário de Licitações e Contratos Avançados" a ser realizado, na cidade de São Paulo/SP, através da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R$ 2.490,00 (doz mil, quatrocentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "Seminário de Licitações e Contratos Avançados".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente do TCEAM, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n° 4038/13;

CONSIDERANDO o Parecer n° 213/2013 da DJUR, às fls. 07;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, deste Tribunal de Contas, no evento "CURSO DE DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado no período de 24 a 28.06.13, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, que se dará por meio da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, situada a SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comercio, 8° Andar, Salas 801/6 – Asa Sul – Brasília/DF, inscrita sob CNPJ no 00.398.099/0001-21. O valor total da inscrição é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 13 de junho de 2013 Ano III, Edição nº 665, Pag. 4

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "CURSO DE DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL DO SETOR PÚBLICO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2013.

JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Sr. Conselheiro-Presidente, através da Portaria nº 611/2011, de 23.12.2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Presidente deste Tribunal, à fl. 02 do Processo Administrativo n° 3966/2013;

CONSIDERANDO o Parecer n° 208/2013 da DIJUR constante às fls. 41/43 do processo supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de novas poltronas em virtude das obras de ampliação do auditório;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e da economicidade na aquisição de novos bens, que sempre que possível deverão atender ao *princípio da padronização*, conforme estabelece o art. 15, I, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o material já adquirido por esta Corte de Contas da marca GIROFLEX-FORMA, que atualmente compõem as cadeiras do Auditório, o que inviabilizaria a aquisição de novas marcas, tendo em vista a necessidade de uniformização do padrão estético e facilidade de manutenção e assistência técnica, bem como os atestados de exclusividades da empresa AURUS INDÚSTRIA em fornecer os móveis, fls. 14;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 25, inciso I, c/c art. 15, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação das Empresas AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 50.870.575/0001-33, no valor de R$ 97.765,57 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para fornecimento de Poltronas a este TCE/AM, com fundamento no disposto no inciso I, do art. 25 c/c com o inciso I, do art. 15 ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, I c/c art. 15, I ambos da Lei Federal 8.666/93, para contratação da Empresa AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 50.870.575/0001-33, para fornecimento de Poltronas a este TCE/AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n° 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência desta Corte de Contas, do Plano Anual de Treinamento 2013 – ECP/TCE-AM, constante às fls. 14 do Processo Administrativo nº 3986/2013, o que autoriza o feito;

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Instrutor ENÉAS BARBOSA LYRA JÚNIOR, CPF n° 218.820.452-20, para ministrar o curso de "EXCEL AVANÇADO", no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação do Instrutor ENÉAS BARBOSA LYRA JÚNIOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2013

Extrato do Termo de Contrato de n.º 11/2013 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL.
01.Data: 13/05/2013.
02.Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira De Telecomunicações S A Embratel.
03.Espécie:Contrato de Prestação de Serviço.
04.Objeto: Serviço de link de acesso à internet dedicado com uma banda mínima mantida de 16 Mbps.
05.Valor Global: Estimado em R$ 153.412,08 (cento e cinqüenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos).
06. Valor mensal: R$ 12.784,34 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
07.Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
08.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466, Natureza de Despesa 3.3.90.39.58; Fonte: 2101;
09. Empenho: N.º 605, de 30/04/2013, no valor de R$ 102.274,72 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), ficando o valor de R$ 51.137,36 (cinqüenta e um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Manaus, 13 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2013

Extrato do Termo de Contrato n.º 17/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA-ME.
01. Data: 13/06/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA-ME..
03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.
04. Objeto: a CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE os serviços técnicos especializados para elaboração de PROJETO MUSEOLÓGICO E MUSEOGRÁFICO de implantação do Museu do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas a ser aberto à visitação pública.
05. Valor Global: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil).
06. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.126.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa, Natureza da Despesa 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recursos: 100;
08. Nota de Empenho: n.º 01024, de 12 de junho de 2013, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta quatro mil reais), para o presente exercício.

Manaus, 13 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 16/2013 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa ITA LUCAS LTDA.
01. Data: 03/06/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa ITA LUCAS LTDA.
03. Espécie: Contrato de fornecimento de combustíveis.
04. Objeto: fornecer combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como do Grupo Geradores pertencentes a este TCE/AM, tudo na forma e nas condições estabelecidas no Projeto Básico que faz parte integrante deste Termo, independente de transcrição
05. Valor Global Estimado: *R*$ 162.420,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais);
06. Prazo: 12 (doze) meses
07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.
08. Empenho: Nº 978, de 03/06/2013, no valor estimado de R$ 94.745,00 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) para o presente exercício, restando o valor de R$ 67.675,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o próximo exercício.

Manaus, 03 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 008/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Ricardo Galdino Laborda – Representante Legal da Empresa RICARDO

GALDINO LABORDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL, ex-Diretor Presidente da Manauscult para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo TCE n. 480/2011, referente a Prestação de Contas do Convênio n. 09/2010, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL
Diretor em Substituição da DICAI-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS, ex-Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo TCE n. 480/2011, referente a Prestação de Contas do Convênio n. 09/2010, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL
Diretor em Substituição da DICAI-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Wilson Pinheiro de Souza – Sócio da Empresa W. P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 005/2013 – CI/DICOP/SEMINF, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de R$ 1.030.213,16 (um milhão trinta mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADA a Sra. Amanda Ruiz de Souza Alecrim – Sócio da Empresa M C W CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 006/2013 – CI/DICOP/SEMINF, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de R$ 3.276.897,39 (três milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular

aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 005/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADA a Sra. Alessandra Miranda de Melo – Sócio da Empresa RENZO – CONSTRUÇÕES, REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 007/2013 – CI/DICOP/SEMINF, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de R$ 349.857,66 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Marco Aurélio de Mello Ferreira – Sócio da Empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 008/2013 – CI/DICOP/SEMINF, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de R$ 354.438,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 007/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Eduardo Maranhão vieira Rodrigues – Sócio da Empresa INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 010/2013 – CI/DICOP/SEMINF, reunidos no Processo TCE nº 1875/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante de R$ 2.575.608,39 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADA a Sra. Enilda Maria Brandão Eduardo Lins, Autora dos Projetos Básicos e Fiscal de Obras, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 0072013 –

CI/DICOP/PMI, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10173/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício de 2012, ou recolher à Fazenda Municipal, o montante de R$ 268.040,32 (Duzentos e sessenta e oito mil quarenta reais e trinta e dois centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Ramos dos Santos Filho, procurador das empresas Sevenco-Serviços Empresariais e Construções Ltda e Quatro Engenharia Ltda, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados nas Notificações N.º 035/2013 e N.º 037/2013 – DICOP/SECEX, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 1642/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maués, exercício de 2009, ou recolher à Fazenda Municipal, o montante de R$ 500.212,30 (quinhentos mil duzentos e doze reais e trinta centavos), decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DICOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 25/2013 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 28/06/2013 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de uma Licença de Uso Anual do Sistema de Cálculos de Aposentadorias e Pensões com versatilidade e facilidade de operações para este Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2013.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO referente à Tomada de Preços nº 05/2013, publicado no Diário Eletrônico do dia 04/06/2013.

Onde se lê: A Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 25/2013 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, torna público para os interessados que realizará no dia 18/06/2013 às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de vídeoprodução para a prestação de serviços técnicos de vídeodocumentação a ser veiculada em formato de MPEG-2, via Portal do TCE, correspondendo ao número de sessões do Tribunal Pleno deste TCE-AM, conforme as especificações do Projeto Básico....;
Leia-se: A Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 25/2013 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, torna público para os interessados que realizará no dia 05/07/2013 às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de vídeoprodução para a prestação de serviços técnicos de vídeodocumentação a ser veiculada em formato de MPEG-2, via Portal do TCE, correspondendo ao número de sessões do Tribunal Pleno deste TCE-AM, conforme as especificações do Projeto Básico...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2013.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Presidente da CPL/TCE

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100